ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 33/2024

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS(AS) PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso "Questões Atuais de Direito Criminal", em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a ser ministrado na modalidade semipresencial, para fins de promoção por merecimento.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: Questões Atuais de Direito Criminal

1.2 Docentes:

Mauro Alencar de Barros

Luiz Carlos Vieira de Figueiredo

1.3 Modalidade : Semipresencial

- **1.4 Carga horária:** 20 h/a (sendo 16 h/a de aulas presenciais, com transmissão ao vivo para os juízes do interior do estado e 04 h/a de atividades assíncronas via Moodle).
- 1.5 Número de vagas: 40
- 1.6 Público-alvo: Magistrados (as) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
- 1.7 Período de realização: De 19 a 27 de setembro de 2024.
- 1.8 Cronograma das atividades (datas, horários e locais das atividades):

<u>19 e 20 de setembro de 2024</u> – das 08h às 12h e 14h às 18h, como segue:

Aula Presencial para os (as) Magistrados (as) da Capital e Região Metropolitana com transmissão ao vivo para os (as) magistrados (os) das demais comarcas do estado.

Presencial - Sala FOFO da ESMAPE (3º andar).

Transmissão ao vivo - Plataforma Cisco Webex.

Atividades Assíncronas para todos para todos os (as) Magistrados (as) (Capital e demais Comarcas):

De 23 a 27 de setembro de 2024 – livre acesso - Plataforma Moodle

2. Das Inscrições e participação na ação educacional:

- 2.1 As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia 13 de setembro de 2024 pelo site https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes
- 2.2 A confirmação da inscrição e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão enviados por e-mail funcional.
- 2.3 Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.
- 2.4 Na etapa presencial, os magistrados pertencentes à Comarca da Capital e Região Metropolitana participarão do curso, exclusivamente, na modalidade presencial e os magistrados pertencentes às demais Comarcas participarão do curso, exclusivamente, na modalidade on-line (transmissão ao vivo).
- 2.5 Não será admitida a alteração da modalidade prevista no item 1.8 deste Edital.
- 2.6 As desistências devem ser feitas até o dia 12 de setembro de 2024 , exclusivamente, pelo site https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes.
- 2.7 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.
- 2.8 Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela

Escola, conforme Art. 10 do Provimento $n^{\circ}01/2024$ do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento $n^{\circ}02/2024$ do CM .

- 2.9 O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas, pelos docentes, relativas às atividades práticas do curso.
- 2.10 Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional.
- 2.11 De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens 2.7 e 2.8, poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

3. Do conteúdo programático:

Unidade I – Decisões recentes do STJ e STF sobre temas atuais do direito criminal. O Juiz de Garantias, Unidade II – Prisões Processuais à luz da jurisprudência dos Tribunais Superiores, Unidade III – As provas no Direito Processual Penal. Dosimetria de Pena. Unidade IV – a Resolução 487/23 do CNJ. Uniformização de procedimentos.

4. Dos Docentes:

Mauro Alencar de Barros

Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Formado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife na turma de 1984. Portador do título de Pós-graduação com especialização em Processo Civil da Faculdade Maurício de Nassau/ESMAPE; Professor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco, já tendo lecionado Prática Forense Penal quando exercia a titularidade da Vara das Execuções Penais, atualmente lecionando a cadeira de Direito Eleitoral; Professor Honorário da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco Prof. Ruy Antunes - OAB/PE. Exerceu as funções de Oficial de Gabinete da Casa Civil e do Governador do Estado nos anos de 1979 a 1982. Ingressou na magistratura no ano de 1989, tendo atuado como Juiz Titular nas Comarcas de Tabira, Afogados da Ingazeira e Igarassu. Promovido para a Comarca da Capital pelo critério de antiguidade no ano de 1992, onde atuou na Vara das Execuções Penais durante seis anos, sendo posteriormente removido para a 5ª Vara Cível da Capital, onde atuava desde 1999. Foi Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco por dois biênios, ali tendo exercido a função de Corregedor Regional Eleitoral no período de 1998 a 2002. Possui relevantes serviços prestados em prol da magistratura pernambucana, tendo exercido as funções de Juiz Membro dos Colégios Recursais dos Juizados Cíveis e Criminais; Juiz Avaliador das Sentencas dos Juízes Vitaliciandos no âmbito da Corregedoria Geral da Justica; Juiz Supervisor dos Juízes Vitaliciandos e Assessor da Corregedoria Geral da Justiça; Juiz da 8ª Zona Eleitoral do Recife e Juiz Assessor da Presidência do TJPE. No âmbito da segunda instância também atuou como Desembargador Substituto nos biênios 1996/1997; 1998/1999; 2006/2007. Promovido para o cargo de Desembargador do TJPE pelo critério de merecimento, em março de 2007, onde atua como membro da 2ª Câmara Criminal.

Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo

Possui graduação em Direito para Universidade Católica de Pernambuco. Especialização pela Universidade Maurício de Nassau e Mestrado pela Universidade Católica de Pernambuco. Professor da Escola Judicial de Pernambuco nos cursos de formação continuada e vitaliciamento de magistrados e capacitação de servidores. Participou como facilitador de cursos da ENFAM. É Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Entrância, atualmente na função de Juiz Assessor Especial da Corregedoria-Geral da Justiça. Autor e Coordenador de obras jurídicas. Coordenador do Aperfeiçoamento de Servidores da ESMAPE. Possui curso Formação de Formadores e Tutoria pela ENFAM.

5. Bibliografia

Marcão, Renato. Curso de Processo Penal. Saraiva, 2021;

| Metzker, David. Lei Anticrime (Lei 13.964/2019): Comentários às modificações no CP, CPP, LEP, Lei de Drogas e Estatuto do Desarmamento, Editora Cia do eBook, 2020. |
|---|
| |
| |
| Nucci, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. Gen Jurídico. 2021; |

Pacelli, Eugenio. Curso de Processo Penal. Atlas.2020;

6. Da avaliação do cursista:

- **6.1** Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas presenciais e/ou síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.
- 6.2 As atividades práticas assíncronas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle.
- **6.3** A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas presenciais e/ou síncronas e a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) docente(s) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).
- **6.4** Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.
- 6.5 Serão considerados aptos os (as) cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

7. Das disposições gerais:

- 7.1 Não haverá concessão de diárias.
- 7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de agosto de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE